



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4675, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de aparelho telefônico que constitui bem público municipal

NOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à firma INTEGRAL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., empresa estabelecida nesta cidade e concessionária de uso do bem público denominado TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE TAUBATÉ, o uso do aparelho telefônico nº 32-5248, que constitui bem público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade, a ser assinado pela permissionária e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de AGOSTO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


NOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular de termo de recebimento e responsabilidade, a firma INTEGRAL ACESSÓRIA E SERVIÇOS LTDA., empresa estabelecida nesta cidade, à Rua Sacramento, nº 55, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, sr. José Luiz Pinto, na sua condição de concessionária de uso do bem público denominado TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSEIROS DE TAUBATÉ, recebe da Prefeitura Municipal, a título de permissão de uso outorgada pelo Decreto nº _____, de _____ de agosto de 1982, o aparelho telefônico nº 32-5248, que constitui bem municipal, comprometendo-se a:

1. zelar pelo bem que ora recebe, utilizando-o no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté e diligenciando a fim de que o aparelho telefônico se apresente sempre em boas condições de uso, responsabilizando-se, ainda, pelo resto;
2. não transferir o referido telefone a qualquer título, nem permitir a instalação de ramais, para uso de terceiros, sem autorização expressa da Prefeitura;
3. assumir o encargo de pagar à TELESP, as contas mensais das despesas decorrentes do referido aparelho telefônico.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente Termo de Recebimento e Responsabilidade, em _____ (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Testemunhas:

